



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES/MG – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DE PRODUÇÃO/AQUISIÇÃO HABITACIONAL SUBSIDIADA E FINANCIADA

PROGRAMA HABITACIONAL DE INCONFIDENTES

CHAMADA PÚBLICA N. 001/2024

O Município de Inconfidentes, através do Departamento Municipal de Assistência Social, torna público aos interessados que no dia 26 de junho de 2024 estão sendo abertas as inscrições para o Programa Habitacional de Interesse Social, através de cadastramento de forma presencial no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município.

1. OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE EDITAL É O CADASTRO DE CANDIDATOS INTERESSADOS NA OBTENÇÃO DE TERRENOS A SEREM DOADOS POR MEIO DO PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES – “CONJUNTO HABITACIONAL SANTA RITA” PARA A CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS POR MEIO DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL “MINHA CASA MINHA VIDA”.

1.2. As inscrições são para duas linhas de produção/aquisição de unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, produção habitacional subsidiada e aquisição financiada, podendo a família se inscrever nas duas modalidades, atendendo ao critério de renda.

1.3. A quantidade de lotes destinados a cada linha de produção/aquisição de unidades habitacionais será definida junto ao CMHIS (Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social e Interesse Social) após a análise dos cadastros de interesse e a disponibilidade da linha de produção habitacional subsidiada pelo Programa para Municípios de até 20.000 habitantes.

1.4. Serão contemplados com a doação dos terrenos de aquisição financiada apenas os candidatos selecionados, classificados e aprovados nos processos de financiamento habitacional da Caixa Econômica Federal.

1.5. Serão contemplados com a doação dos terrenos de produção habitacional subsidiada apenas os candidatos selecionados, classificados e aprovados nos processos de análise de critérios realizados por empresa especializada.

1.6. As inscrições serão feitas exclusivamente de forma presencial no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município.

2. PRIORIDADES LEGAIS

2.1. Serão priorizadas, de acordo com a Lei 14.620 de julho de 2023 e demais normas complementares, as famílias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

- I - que tenham a mulher como responsável pela unidade familiar;
- II - de que façam parte:
 - a) pessoas com deficiência, conforme o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), inclusive aquelas com transtorno do espectro autista, conforme a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, devendo os imóveis destinados a essas pessoas serem adaptados à deficiência apresentada;
 - b) pessoas idosas, conforme o disposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), devendo os imóveis destinados a essas pessoas serem adaptados às suas condições físicas;
 - c) crianças ou adolescentes, conforme o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
 - d) pessoas com câncer ou doença rara crônica e degenerativa;
- III - que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social);
- IV - que tenham perdido a moradia em razão de desastres naturais em localidade em que tenha sido decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública;
- V - que estejam em deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais;
- VI - que estejam em situação de rua;
- VII - que tenham mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, conforme o disposto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
- VIII - que residem em áreas de risco;
- IX - que sejam integrantes de povos tradicionais e quilombolas.
- X - que integram grupos de prioridades sociais estabelecidas em leis específicas ou compatíveis com as linhas de atendimento do Programa Minha Casa Minha Vida.

2.2. Na distribuição de unidades habitacionais será observada a seguinte reserva de cota:

- I - 3% (três por cento) destinados à inscritos cujas famílias façam parte pessoas idosas, que são aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso.
- II - 3% (três por cento) destinados à inscritos cujas famílias de que façam parte pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32, da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

3. DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA SE INSCREVER

3.1. Para a inscrição é necessário que o candidato atenda aos critérios abaixo elencados, bem como os constantes na Lei nº 14.620 de julho de 2023 e na resolução 01/2024 do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – ser maior de 18 anos ou emancipado;
- III – não ser proprietário ou possuir, a qualquer título, outro bem imóvel no Município de Inconfidentes ou em qualquer outro Município;
- IV – não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;
- V – ter encargo de família e residir no município de Inconfidentes, comprovando moradia de 5 (cinco) anos;
- VI – possuir renda familiar mensal de até R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) comprovada por meio de documentação;
- VII – ser inscrito no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), caso a renda bruta familiar mensal for menor ou igual a R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais);

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

4.1. É facultado a qualquer cidadão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital de forma fundamentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da sua publicação.

4.2. A impugnação poderá ser enviada para o e-mail asocial@inconfidentes.mg.gov.br ou protocolada diretamente no Departamento de assistência Social do Município.

5.3 As impugnações ao edital serão analisadas e julgadas pelo Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social.

5.4. O Município divulgará em seu sítio oficial a decisão proferida pelo Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social em relação às impugnações apresentadas.

5.5. As decisões proferidas pela Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social são irrecorríveis no âmbito administrativo.

5. DAS INSCRIÇÕES – 1ª FASE

5.1. As inscrições para o programa do Conjunto Habitacional Santa Rita ocorrerão no período de **26/06/2024** a **26/07/2024**, podendo ser prorrogada por igual período.

5.2. Serão realizadas inscrições presenciais no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) das 8h às 17hs, podendo ser realizado plantões aos sábados, aos quais serão divulgados nas redes sociais da prefeitura.

5.3. As inscrições são gratuitas.

5.4. No momento da inscrição, serão exigidos do candidato os documentos constantes no **ANEXO I**

5.4.1. Para concorrer às cotas preferenciais previstas na Seção 2 deste Edital, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - laudo médico atestando a deficiência com CID;
- II - laudo médico atestando pessoas com câncer ou doença rara crônica e degenerativa;
- III - boletim de ocorrência, expedido por órgão da Segurança Pública ou decisão judicial nos casos de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica

5.4.2. Para atestar que reside no Município há mais de 5 (cinco) anos, fica o Departamento de Assistência Social autorizado a utilizar, para fins de comprovação do tempo de residência da família no município, os seguintes documentos:

- I - Data de registro do cartão do SUS no município;
- II - Data do cadastro no e-SUS;
- III - Data do Cadastro Único;

Parágrafo único.: Nos casos onde a família não consiga comprovar o tempo de residência no município através dos documentos acima elencados, poderão ser aceitos outros documentos, mediante aprovação jurídica e do CMH, como:

- I - título de eleitor ou comprovante de votação no município ocorrida há mais de 5 anos ou certidão eleitoral;
- II - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com contrato de trabalho registrado em empresa estabelecida no Município há mais de 5 (cinco) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

III - Certidão de Nascimento de filhos ou Certidão de Casamento, atestando que o Município de Inconfidentes é o local do nascimento ou do matrimônio;

IV - histórico/declaração escolar do candidato ou companheiro/cônjuge ou de filhos em unidades de ensino estabelecidas no Município, comprovando vínculo mínimo de 5 anos;

V - fatura dos serviços ou histórico de fornecimento de água, de energia elétrica ou IPTU em nome do titular, cônjuge ou companheiro;

VI - qualquer documento emitido por órgão oficial que comprove a residência do candidato, cônjuge ou companheiro no Município há mais de 5 (cinco) anos.

5.5. Serão consideradas verdadeiras as informações declaradas pelo candidato no ato da sua inscrição, incorrendo em crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), caso não as comprove ou se apuradas como falsas.

5.6. Será automaticamente eliminada a inscrição incompleta, isto é, aquela que não possui todas as documentações solicitadas e informações.

5.7. Caso não haja prorrogação das inscrições, dia 13/08/2024, será divulgada lista preliminar no site oficial do Município, contendo as inscrições previamente.

5.8. As listas serão separadas de acordo com a inscrição nas modalidades: unidades subsidiadas e aquisição financiada.

5.9. É assegurado ao candidato ausente da lista preliminar o direito de obter junto ao Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social o motivo da não-publicação.

5.10. O candidato ausente poderá pedir a revisão de sua inscrição no período de 3 (três) dias úteis contados da divulgação da lista de inscritos.

5.11. O pedido de revisão deverá ser protocolado presencialmente no CRAS ou no e-mail asocial@inconfidentes.mg.gov.br, direcionado ao Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social.

5.12. O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social deliberará sobre os pedidos de revisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, divulgando a decisão no sítio oficial do Município.

5.12.1. A decisão sobre o pedido de revisão é irrecorrível no âmbito administrativo.

5.13. Julgados os pedidos de revisão, o Município irá divulgar a listagem oficial dos candidatos no dia **15/08/2024**.

6. PRÉ ANÁLISE, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - 2ª FASE

6.1. A pré-análise, seleção e classificação será realizada em data a ser definida e será realizada por empresa especializada contratada pela prefeitura municipal por processo licitatório, a partir da listagem oficial dos candidatos e da documentação dos inscritos neste edital.

6.2. O Município irá divulgar por meio deste edital a data início da pré análise, seleção e classificação, que deverá seguir os critérios estabelecidos, exigidos pelo Governo Federal **LEI Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023**, bem como os estabelecidos na Lei Municipal nº 1.499/2023, e por meio de normas complementares visando à melhor adequação desta Lei.

6.3. Em cada etapa (Pré-análise, seleção e classificação), será divulgada a descrição da



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

etapa e a listagem, concedendo três dias para solicitar a revisão, mediante justificativa.

6.4. O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social deliberará sobre os pedidos de revisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, divulgando a decisão no sítio oficial do Município.

6.5. As listas serão separadas de acordo com a inscrição nas modalidades: unidades subsidiadas e aquisição financiada.

6.6. O resultado da lista de classificação não significa que o candidato seja o beneficiado.

6.7. Após a classificação, os inscritos para aquisição financiada passarão por análise de crédito pela Caixa Econômica Federal.

6.8. Para os inscritos nas duas modalidades, só será beneficiada na aquisição de unidades subsidiada aquelas que não foram aprovadas na análise de crédito da Caixa Econômica Federal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e/ou a divulgação dos atos pertinentes ao processo de inscrição, pré seleção, seleção e classificação de que trata este Edital no sítio oficial do Município, obrigando-se a observar os prazos e condições previstas.

7.2. A divulgação do nome dos candidatos inscritos nas cotas destinadas às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica (MVVD) observará o sigilo previsto no art. 9º, § 8º da lei n. 11.340/2006;

7.3. Os interessados na aquisição financiada ficam desde já cientes de que deverão atender aos critérios e exigências da Caixa Econômica Federal para a obtenção do financiamento.

7.4. Se o total de famílias contempladas não atingir o total de unidades disponíveis, serão abertas novamente as inscrições.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social encarregado pelo Processo Seletivo.

Inconfidentes, 26 de junho de 2024.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal de Inconfidentes

CAROLINE SILVA DANTAS
Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

ANEXO I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO

CONDIÇÃO	DOCUMENTO
Para todos os membros familiares	<ul style="list-style-type: none">- Comprovante de residência (Dentro dos últimos 30 dias. É necessário constar o mês de referência, ser mensal e estar completo constando o código de barras (conta de luz, água, telefone, fatura de cartão de crédito).- Prova de atestado civil:<ul style="list-style-type: none">- certidão de nascimento,- certidão de casamento,- certidão de casamento com averbação do divórcio (se for o caso),- certidão de óbito do cônjuge;- RG;- CPF ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) dentro da validade;- Carteira de Trabalho (se tiver);- Cartão do SUS;
Pessoa com deficiência	Atestado médico para comprovação da deficiência, com indicação da CID.
Pessoas com câncer ou doença rara crônica e degenerativa	Atestado médico para comprovação da doença, com indicação da CID.
Trabalhador formal	Holerite
Moradia Alugada	Contrato de aluguel ou Declaração do proprietário <i>(Modelos disponível no CRAS)</i>